



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC-SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 038, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Ministerial nº 37 de 07/01/2009, publicada no DOU de 08/01/2009 e Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e considerando a decisão em Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada no dia 08/11/2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Instrução Normativa que estabelece normas para emissão de certificado e atestado de conclusão do Ensino Médio e declaração de proficiência do ENEM – 2011, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, conforme anexo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 08 de novembro de 2011.

**PROF. JOSÉ BISPO BARBOSA
PRESIDENTE DO CONSUP/IFMT**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

Instrução Normativa que estabelece as normas para a emissão de Certificado e Atestado de Conclusão do Ensino Médio e Declaração de Proficiência do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM 2011 (Anexa à Resolução CONSUP/IFMT nº _____/2011).

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ministerial nº 37, de 07.01.2009, publicada no DOU de 08.01.2009 e Lei 11.892 publicada no DOU de 29.12.2008,

RESOLVE:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Normatizar os procedimentos oficiais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), quanto a emissão do Certificado e Atestado de Conclusão e Declaração de Proficiência do Exame Nacional Ensino do Médio - ENEM 2011.

Capítulo II

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 2º A emissão e registro de Certificados do Exame Nacional do Ensino Médio 2011 fundamenta-se:

I - Na Constituição Federal de 1988;

II - Na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional - LDB;

III - No Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira-INEP e o IFMT, de maio de 2011;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

IV - Na Portaria/MEC N° 807, de 18 de junho de 2010;

V - No Edital/INEP N° N° 7, de 18 de maio de 2011

VI - No Edital/IFMT N° 049, de 12 de agosto, de 2011; e

VII - No Ofício Circular N° 89/2010/GAB/SETEC/MEC.

Art. 3º É de responsabilidade dos *campi* do IFMT:

I - Responsabilizar-se pela utilização e o devido sigilo das informações dos candidatos;

II - Receber e analisar a documentação dos candidatos para emissão do certificado, atestado de conclusão e/ou declaração;

III - Emitir, registrar e entregar certificado e, quando solicitado, com base nas notas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2010 e 2011;

IV – Emitir e entregar a declaração de proficiência quando solicitada com base nas notas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2010 e 2011;

V - Arquivar e manter sob sua guarda os documentos dos candidatos;

VI - Aproveitar os resultados de uma ou mais áreas de conhecimento, avaliadas no ENEM 2010 e 2011 de acordo com o interesse e a solicitação do participante;

Parágrafo único É de inteira responsabilidade dos *campi* os critérios de recebimento e entrega dos documentos.

Capítulo III

DOS CRITÉRIOS PARA A CERTIFICAÇÃO, ATESTADO E DECLARAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

Art. 4º Para obter Certificado, Atestado de Conclusão do Ensino Médio e/ou Declaração de proficiência os candidatos devem:

- a) Ter 18 (dezoito) anos completos até a data de realização da primeira prova do ENEM 2010 ou 2011;
- b) Ter atingido o mínimo de 400 pontos em cada uma das áreas de conhecimento do ENEM;
- c) Ter atingido o mínimo de 500 pontos na redação.

§ 1º O candidato que não atingiu a nota mínima em qualquer das áreas de conhecimento no ENEM 2011 poderá solicitar aproveitamento do resultado do exame do ENEM 2010,

Art. 5º Para requerer o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, atestado e/ou Declaração de Proficiência, o candidato deverá encaminhar a Secretaria de Registro Escolar do Campus, via protocolo, os seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia ou cópia autenticada;
- b) Carteira de Identidade (ou outro documento oficial com foto), original e cópia ou cópia autenticada;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF, original e cópia ou cópia autenticada;
- d) Uma foto 3x4 colorida e recente;
- e) Comprovante de residência, cópia;
- f) Cópia Impressa do Boletim Individual de Resultados do ENEM 2011;
- g) Uma declaração de que o candidato não concluiu o Ensino Médio;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

- h) Caso o solicitante seja procedente de outro país deverá apresentar, ainda, a fotocópia da carteira de permanência no País ou do ato de naturalização dos pais e da certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro acompanhados dos originais. A certidão de nascimento deverá ser traduzida por um tradutor juramentado, conforme previsto na legislação vigente.

Parágrafo Único. Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

Art. 6º Para requerer a Declaração de Proficiência ENEM 2011 (Anexo II), o candidato deverá ter 18 (dezoito) anos completos, até a data de realização da primeira prova do ENEM 2011, e encaminhar a Secretaria de Registro Escolar do Campus, via protocolo, os seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia ou cópia autenticada;
- b) Carteira de Identidade (ou outro documento oficial com foto), original e cópia ou cópia autenticada;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e cópia ou cópia autenticada;
- d) Uma foto 3x4 colorida e recente;
- e) Comprovante de residência, cópia;
- f) Cópia Impressa do Boletim Individual de Resultados do ENEM 2011;
- g) Caso o solicitante seja procedente de outro país deverá apresentar, ainda, a fotocópia da carteira de permanência no País ou do ato de naturalização dos pais e da certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro acompanhados dos originais. A certidão de nascimento deverá ser traduzida por um tradutor juramentado, conforme previsto na legislação vigente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

h) Para requerer o aproveitamento de estudo o solicitante deverá anexar cópia Impressa do Boletim Individual de Resultados do ENEM 2010;

Parágrafo Único. Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

Capítulo IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Estão anexos modelos da Declaração de Proficiência do ENEM 2011 (Anexo I), do Atestado de Conclusão (Anexo II) e do Certificado de Conclusão (Anexo III).

Art. 8º A Declaração de Proficiência do ENEM 2011 apresenta os resultados do participante em cada área do conhecimento aferida no Exame não substituindo o Certificado de Conclusão.

Art. 9º O Atestado de Conclusão será fornecido para quem necessita da comprovação da conclusão do Ensino Médio, não substituindo o Certificado de Conclusão.

Art. 10 Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Cuiabá, 08 de novembro de 2011.

JOSÉ BISPO BARBOSA
PRESIDENTE DO CONSUP/IFMT



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

ANEXO I



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Criado pela LEI Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

CAMPUS _____

DECLARAÇÃO DE PROFICIENCIA

Declaramos que(nome do candidato).....,
CPF RG Órgão Emissor/UF,
natural deUF, nascido(a) em/...../....., obteve o se-
guinte resultado no Exame Nacional do Ensino Médio ENEM 2011, em conformidade com a
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Portaria MEC nº 807/2010, Edital do MEC/INEP
Nº 7, de 18 de maio de 2011, Edital Nº 049, de 12 de agosto de 2011 do IFMT.

Áreas de Conhecimento (Componentes Curriculares)	Nota	Situação
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física.		
Matemática e suas Tecnologias: Matemática		
Ciências Humanas e suas Tecnologias: História, Geografia, Filosofia e Sociologia.		
Ciências da Natureza e suas Tecnologias: Física, Química e Biologia.		
Redação		

(assinatura e carimbo)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

ANEXO II



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Criado pela LEI Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

CAMPUS _____

ATESTADO DE CONCLUSÃO

Atestamos que(**nome do candidato**).....,
CPF RG Órgão Emissor/UF,
natural deUF, nascido (a) em/...../....., concluiu o
Ensino Médio, mediante resultado obtido no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), em
conformidade com a Lei nº 9.394/1996, Parecer CNE/CEB nº 19/2005, Portaria MEC nº
807/2010, Edital do MEC/INEP Nº 7, de 18 de maio de 2011 e Edital nº 049, de 12 de agosto
2011 do IFMT.

OBS: O certificado ficará pronto no prazo de -----

Coordenador de Registros Acadêmicos
(assinatura e carimbo)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

ANEXO III

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Criado pela LEI Nº 11.892, de 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

Campus _____

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

O Diretor do Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de .Mato Grosso IFMT, no uso de suas atribuições, certifica que(nome do candidato)....., CPF/MF nº RG Órgão Emissor/UF, natural deUF, nascido (a) em/...../....., concluiu o Ensino Médio, mediante resultado obtido no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), realizado em 2011, em conformidade com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Art. 4º, incisos I e VII, Art. 37 e 38), Parecer CNE/CEB nº 19, de 15 de setembro de 2005, Portaria MEC nº 807, de 18 de junho 2010, Edital MEC/INEP nº 7, de 18 de maio de 2011, Edital nº 049, de 12 de agosto 2011 do IFMT e Instrução Normativa nº -----/2011 do IFMT.

_____, _____ de _____ de 2011.
(cidade) (UF) (Dia) (mês)

Assinatura do Concluinte

Assinatura do Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

Nome:

Áreas de Conhecimento (Componentes Curriculares)	Exame/ Ano	Pontuação o Obtida	Resultado
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física).			Aprovado(a)
Redação			Aprovado(a)
Matemática e suas Tecnologias (Matemática)			Aprovado(a)
Ciências Humanas e suas Tecnologias (História, Geografia, Filosofia e Sociologia).			Aprovado(a)
Ciências da Natureza e suas Tecnologias (Física, Química e Biologia).			Aprovado(a)

Registro:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de
Mato Grosso
Campus -----
Certificado registrado sob nº. _____
às
Fls. _____ do Livro nº _____,
(CIDADE), _____ de _____ de _____

(assinatura e carimbo do(a) Secretário(a))

Observação: